

Portaria: 3073/2020 Objetivo: Conduzir servidores que realizarão a ação preventiva, educativa e fazer diligencia referente a denúncias encaminhadas à Corregedoria. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: ABAETETUBA, BARCARENA/PA Servidor: 572231891/ RODRIGO JOSÉ CARDOSO DO ESPIRITO SANTO (MOTORISTA) / 3,5 DIÁRIAS / 15/09/2020 a 18/09/2020. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Protocolo: 582310

Portaria: 3075/2020 Objetivo: Realizar ação preventiva, educativa e fazer diligencia referente a denúncias encaminhadas à Corregedoria. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: ABAETETUBA, BARCARENA/PA Servidor: 57223189/MONICA CEMIRAMES PEREIRA DO NASCIMENTO PRESTES (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 3,5 DIÁRIAS / 15/09/2020 a 18/09/2020. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Protocolo: 582325

OUTRAS MATÉRIAS

CITAÇÃO POR EDITAL

Pela presente, a ADEPARA - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - CITA as Empresas relacionadas no ANEXO I deste Edital, para que tomem conhecimento de que constam tramitando nesta Autarquia, processos administrativos, em seus nomes, referentes à aplicação de Autos de Infração e Multas, em decorrência do cometimento de infrações sanitárias, tipificadas na Lei 6.119/1998, os quais se encontram à disposição de V.Sas., na GEAGRO (Gerência de Controle do Comércio e Uso de Agrotóxicos Agrotóxicos) desta ADEPARA, localizada à Avenida Pedro Miranda, nº 1666, 2º Andar, sala 201 B - Pedreira, contato: 3210-1171, para que sejam efetuados os pagamentos das multas arbitradas ou, ainda, para que ofereça Recursos ao Diretor de Defesa e Inspeção Vegetal, no Prazo de até 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, conforme determina o artigo 72 da Lei Estadual 7.392/2010. Em caso de pagamento, o mesmo deve ser comprovado perante a GEAGRO.

Caso V.Sas. tenham interesse, poderão RECOLHER o valor da multa arbitrada conforme demonstrativo no ANEXO I, através de Depósito Bancário em Conta Corrente desta ADEPARA, na seguinte Agência Bancária:

- Banco Estado do Pará - BANPARÁ
- Agência: 015
- Conta Corrente nº 182909-2
- CNPJ: 05470347/0001-11

Informamos, ainda, que SE NÃO FOR OFERECIDO RECURSO ou RECOLHIDO O VALOR DA MULTA NO PRAZO LEGAL, os autos do processo referente à aplicação da multa será encaminhado à Secretaria Estado da Fazenda - SEFA para INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, e posterior COBRANÇA JUDICIAL.

Belém-Pa, 12 de Agosto de 2020.

Engº Agrº LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL
DIRETOR DE DEFESA E INSPEÇÃO VEGETAL - DDI

ANEXO I

Nome	Auto de infração	Processo	CPF/CNPJ	Infração cometida	Valor da multa em UPF
DM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	005/5868424/2019 b	2019/358434	13.100.071/0002-99	Art. 19, inciso VI da Lei 6119/98	501

Protocolo: 582522

CITAÇÃO POR EDITAL

Pela presente, a ADEPARA - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - NOTIFICA a Empresa A PECUARISTA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.164.908/0001-24, estabelecida no Município de Eldorado dos Carajás, para que tome conhecimento de que consta tramitando nesta Autarquia, processo administrativo, em seu nome, referente à aplicação de Auto de Infração e Multa, em decorrência do cometimento de infração sanitária, tipificada na Lei 6.119/1998, o qual se encontra à disposição de V.Sa., na GAMULT (Gerência de Arrecadação, Processamento e Controle de Taxas e Multas) desta ADEPARA, localizada à Avenida Pedro Miranda, nº 1666, 3º Andar, sala 303 - Pedreira, contato: 3210-1135, para que seja efetuado o pagamento da multa arbitrada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta Publicação, conforme determina o Art. 72 da Lei Estadual 7.392/2010.

Caso V.Sa. tenha interesse, poderá RECOLHER o valor da multa arbitrada no valor de 500 UPF'S VIGENTE, através de Depósito Bancário em Conta Corrente desta ADEPARA, na seguinte Agência Bancária:

- Banco Estado do Pará S. A.- BANPARÁ
- Agência: 015
- Conta Corrente nº 182909-2

O pagamento deve ser comprovado perante esta GAMULT, mediante envio de cópia de comprovante de pagamento aos E-mails: gamult@adepara.pa.gov.br // gamultadepara@gmail.com.

Informamos, ainda, que SE NÃO FOR RECOLHIDO O VALOR DA MULTA NO

PRAZO LEGAL (Art. 58, Parágrafo único do Decreto nº 4.856/2001, que regulamenta a Lei Estadual nº 6119/1998), o auto do processo referente à aplicação da multa será encaminhado à Secretaria Estado da Fazenda - SEFA para INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, e posterior COBRANÇA JUDICIAL.

Belém, (PA), 21 de setembro de 2020.

ALEX FABIANO DE ALMEIDA HAGE
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/DAF

Protocolo: 582385

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO

SUPRIMENTO DE FUNDOS - PORTARIA 001/2020

BENEFICIÁRIO: WANDEO RODRIGUES BARBOSA / MATRÍCULA: 57202561 / CARGO OU FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO / MUNICÍPIO: CONC. DO ARAGUAIA- R / OBJETIVO: CUSTEAR DESPESAS COM A HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DOS PARTICIPANTES QUE PARTICIPARAM DA CAPACITAÇÃO SOBRE O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL REALIZADO NO ESCRITÓRIO REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/ PROGRAMA: 1491 / PROJ. ATIV.: 8711 / FONTE: 0101 / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39 = R\$4.000,00 / VALOR TOTAL R\$4.000,00 / PRAZO PARA APLICAÇÃO: 60 DIAS / COMPROVAÇÃO: 15 DIAS / ORDENADOR DE DESPESAS: LEANDRO SANTOS SILVA

Protocolo: 582726

PORTARIA SUPRIMENTO DE FUNDOS- 019/2020

BENEFICIÁRIO- JOSE FRANCISCO LIMA SEIXAS
MATRÍCULA-55586192/FUNÇÃO-EXT. RURAL I - CHEFE LOCAL
MUNICÍPIO- ULIANOPOLIS
PROJETO/ATIVIDADE-8711C /PROGRAMA- 1491/ FONTE-0101
OBJETIVO: DESPESAS COM AÇÕES DO PROATER 2020 DO ESCRITÓRIO LOCAL DE ULIANOPOLIS.
PRAZO DE APLICAÇÃO-60 DIAS APÓS EMISSÃO DA OB/COMPROVAÇÃO-15 DIAS O PRAZO
ELEMENTO DE DESP. 339030 = 700,00
VALOR TOTAL- 700,00
ORDENADOR DE DESPESA - WILDSON DE MORAES DUARTE DA SILVA

Protocolo: 582694

PORTARIA SUPRIMENTO DE FUNDOS- 017/2020

BENEFICIÁRIO- PAULO CELSO FARIAS DE MOURA
MATRÍCULA-3176681/FUNÇÃO- AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MUNICÍPIO- SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - R
PROJETO/ATIVIDADE-8711C /PROGRAMA- 1491 / FONTE-0101
OBJETIVO: DESPESAS COM AÇÕES DO PROATER 2020 DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PRAZO DE APLICAÇÃO-60 DIAS APÓS EMISSÃO DA OB /COMPROVAÇÃO-15 DIAS
ELEMENTO DE DESP. 339030 = 1.500,00; 339039 = 2.500,00
VALOR TOTAL = 4.000,00
ORDENADOR DE DESPESA - WILDSON DE MORAES DUARTE DA SILVA

Protocolo: 582370

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 55/2020

BENEFICIÁRIO: MARIA DE LOURDES GUIMARÃES DE OLIVEIRA; Matrícula: 3174085; Função: Programadora de Computador; PROGRAMA: 1491;PROJETO-ATIVIDADE: 8711; FONTE: 0101; OBJETIVO: Liberação de Recurso para assessorar, monitorar e avaliar as atividades de ATER, conforme programado no PROATER 2020 da Região Administrativa de Castanhal.;MUNICÍPIO: Castanhal; Elemento de Despesa: 33903096= R\$ 971,00; 33903996= R\$ 400,00. Prazo para Aplicação do Recurso: 60 dias;Prazo para Prestação de Contas: 15 dias. ORDENADOR DE DESPESAS: ANTÔNIO CARLOS BRAGA MACEDO.

Protocolo: 582464

PORTARIA SUPRIMENTO DE FUNDOS- 018/2020

BENEFICIÁRIO- RAIMUNDO NONATO DA COSTA SALAZAR
MATRÍCULA-572127561/FUNÇÃO-EXT. RURAL II - CHEFE LOCAL
MUNICÍPIO- DOM ELISEU
PROJETO/ATIVIDADE-8711C /PROGRAMA- 1491 / FONTE-0101
OBJETIVO: DESPESAS COM AÇÕES DO PROATER 2020 DO ESCRITÓRIO LOCAL DE DOM ELISEU.
PRAZO DE APLICAÇÃO-60 DIAS APÓS EMISSÃO DA OB/COMPROVAÇÃO-15 DIAS O PRAZO
ELEMENTO DE DESP. 339030 = 800,00; 339039 = 700,00
VALOR TOTAL- 1.500,00
ORDENADOR DE DESPESA - WILDSON DE MORAES DUARTE DA SILVA

Protocolo: 582693